



LEI Nº 5.121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Denomina a Rua 8 do bairro Jardim Eldorado III de
Rua Bento Mergulhão.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 132/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 5.546/2020, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º A Rua 8 do bairro Jardim Eldorado III, passa a
denominar-se de "Rua Bento Mergulhão".

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei
vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

